ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 946 - DE 21 DE MAIO DE 1991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante Escritura Pública de Compra e Venda, do Senhor HÉLIO PAIVA PRAUCHNER e sua mulher, um imóvel urbano, com área superficial de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), matriculado sobnº 4.793, fls.01 e verso, Livro nº 02 do Registro de Imóveis local, área essa localizada na cidade de Santo Augusto, com as seguintes confrontações: ao NORTE e OESTE, com terras de Ermirio de Jesus Mello; ao SUL, com um travessão secundário, e ao LESTE, com terras de Arnaldo Macagnan.

§ Único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo será utilizado para construção de uma praça de esportes no Bairro São João.

Art. 2º - O valor do imóvel descrito no artigo anterior é de Cr$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), pagáveis após a lavratura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei correrão por conta da dotação: 4110/51-132, - Obras e Instalações, - c/FPM, Projeto 1031, Construção e Remodelação de Praças e Parques, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a assinar os documentos e adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao perfeito e legal desempenho do mandato desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1991.

BEL. IZILINDO S. STIVAL

P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN

Secretário de Administração.